

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE

ESTADO DO CEARÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.28.2

ILMO(A). SR(A). PREGOEIRO(A)

PRIMEIRO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa **FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.072.082/0001-54, localizada na Rua XV de Novembro, 468, sobreloja, Centro, Joaçaba/SC, vem, por meio deste, manifestar seu *primeiro* pedido de esclarecimento para o Edital de Pregão Presencial nº 2018.03.28.2, de acordo com o que segue.

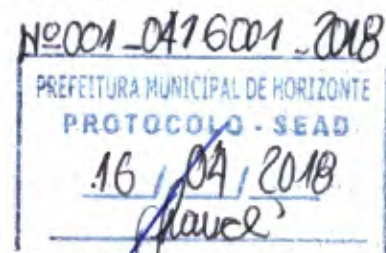
1. Qual a alíquota do ISS praticada pelo Município de Horizonte/CE?
2. Reza o item 6.2.2:

*"ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL **E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar registro na Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz."*

Com base no item acima, questiona-se:

- a) Está correto o entendimento de que a empresa poderá apresentar APENAS a última versão do seu Contrato Social se for consolidado?
- b) Caso o entendimento acima não esteja correto, solicitamos que o Município justifique a necessidade de apresentação de todas as alterações, visto que a versão consolidada dispensa tal apresentação.

3. Reza o item 11.2.1:



“11.2.1 A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, **para subscrever o instrumento contratual e apresentar Alvará de Funcionamento.** Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Horizonte/CE.”

Com base no item acima, questiona-se:

- a) Está correto o entendimento de que o Alvará de Funcionamento que deve ser apresentado se trata do local onde a empresa tem a sua sede?
- b) Caso o entendimento acima não esteja correto, solicitamos esclarecer se o alvará que deve ser apresentado é o do Município de Horizonte/CE.

4. Está correto o entendimento que os anexos constantes no edital de Pregão Presencial nº 2018.03.28.2 são apenas: Anexo I – Termo de Referência, Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, Anexo III – Modelos de Declarações/Procuração, Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato?

5. Outras empresas apresentaram pedidos de esclarecimento ao edital? Caso a resposta seja positiva, solicita-se a disponibilização de cópias das perguntas e respostas acerca desta licitação.

Informamos que o e-mail da Empresa para o envio de esclarecimentos e respostas é licitacoes@focalle.com.br

Cordialmente,

Joaçaba/SC, 13 de abril de 2018.



FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA

José D'Agostini Neto
Sócio Administrador

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.072.082/0001-54, registrada no CREA/SC nº 084626-1, com sede na Avenida XV de Novembro nº 468, 1º Andar, no Município de Joaçaba/SC CEP: 89.600-000 Fone/Fax (48) 4009-2000, representada por seu sócio administrador, **José D'Agostini Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, arquiteto e urbanista, inscrito no CREA-SC sob o nº 055.295-4, portador de Cédula de Identidade nº 11/R - 2.821.882 SSP/SC e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 020.610.049-38, residente e domiciliado na Rua Largo São Sebastião nº 36, Apartamento 1001, Edifício Benta Barbato, Bairro: Centro, Florianópolis/SC, CEP nº 88.015-560.

OUTORGADOS: **NEIVO MORAS JUNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4373760, inscrito no CPF sob nº 048.515.509-52, **ANNA PAULA GOMES NEUMANN**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 1101717971 e do CPF nº 024.545.280-02, ambos com endereço profissional na Rua Pastor Willian R. S. Filho, nº 452, loja 07, Bairro Itacorubi, Florianópolis, SC e **GRAZIELI FRANCO ALVES**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade sob nº 4103495489 e do CPF sob nº 010.810.830-93, com endereço profissional na Rua José Cavalcante Sobrinho, 120, apto 503, bloco 16, Bairro Coaçu, Fortaleza/CE

OBJETO: representar a outorgante junto à **Prefeitura Municipal de Horizonte/CE, Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte** no que se refere ao Pregão Presencial nº 2018.03.28.2.

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representa-lo junto ao Município de Horizonte/CE na sessão de Pregão Presencial nº 2018.03.28.02 podendo o mesmo, assinar propostas de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Joaçaba/SC, 12 de abril de 2018.

FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA
JOSÉ D'AGOSTINI NETO
Sócio Administrador
CPF: 020.610.049-38

Escritório de Paz
Sto. Antônio de Lisboa
RECONHECIMENTO



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro)
 JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE INA
 JOAÇABA



17/672069-3



Matricula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

42203989095

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700001072450
 DBE não analisado.
 Emitida em 08/11/2017 - V3

NOME: FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA UNICA

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

JOAÇABA

18 DEZ. 2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: JOSE D AGOSTINI NETO

Assinatura:

Telefone de contato: (49)40092000 contato@conteghi.com.br

JOAÇABA - SC

08/11/2017

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s)

SIM 42203989095

SIM

Processo em ordem.

A decisão.

NÃO 19/12/17

NÃO

Data

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

19/12/17

Data

Jeferson Bernardi
 Analista Matrícula 8248

19 DEZ. 2017

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/12/2017

19/12/2017

Arquivamento 20176720693 Protocolo 176720693 de 18/12/2017

Nome da empresa FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA NIRE 42203989095

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>.

Chancela 92730897400262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE
FOCALLE - ENGENHARIA VIÁRIA LTDA.
CNPJ: 09.072.082/0001-54

1. **José Norberto D'Agostini**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 05 de junho de 1996, natural de Herval d'Oeste, SC., engenheiro civil inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA-SC sob o nº 008545-6, portador da Cédula de Identidade de nº 1.514.228/SSP/SC., inscrito no CPF/MF sob o nº 271.135.150/53, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 150, Apto 601, Condomínio Don José, Centro, na cidade de Herval d'Oeste, SC., CEP 89.610-000,

2. **José D'Agostini Neto**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens em 09 de maio de 2003, natural de Herval d'Oeste, SC., engenheiro civil, arquiteto e urbanista inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina – CREA-SC sob o nº 055.295-4, portador da Cédula de Identidade de nº 11/R-2.821.882/SSP/SC., inscrito no CPF/MF sob o nº 020.610.049/38, residente e domiciliado no Largo São Sebastião, nº 36, Apartamento 1001, Edifício Benta Barbato, Centro, em Florianópolis, SC., CEP 88.015-560,

3. **Luiz Roberto da Silva**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 06 de junho de 1962, natural de Santos, SP., engenheiro industrial eletricitista inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina – CREA-SC sob o nº 046.709-4, portador da Cédula de Identidade de nº 13.151.072-1/SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob o nº 035.037.468/62, residente e domiciliado na Av. Santa Terezinha, 574, Apto. 301, Centro, na cidade de Joaçaba, SC., CEP 89.600-000,

4. **Jaime José D'Agostini**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens em 12 de fevereiro de 1990, natural de Serafina Correa, RS., tecnólogo em saneamento ambiental inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina – CREA-SC sob o nº 083.428-1, portador da Cédula de Identidade de nº 12R-1.710.837/SSP/SC., inscrito no CPF/MF sob o nº 469.381.689/20, residente e domiciliado na Rua Arlindo Kammler, 47, Loteamento Girasol, na cidade de Maravilha, SC., CEP 89.874-000,

5. **Felipe Ramos D'Agostini**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens em 16 de maio de 2015, natural de Joaçaba, SC., engenheiro civil inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREASC sob o nº 072.683-0, portador da Cédula de Identidade de nº 3.538.752/SSP/SC., inscrito no CPF/MF sob o nº 008.482.959/19, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 150, Apto 401, Condomínio Don José, Centro, na cidade de Herval d'Oeste, SC., CEP 89.610-000, e

6. **Juleide Ines D'Agostini**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens em 06 de março de 2010, natural de Serafina Correa, RS., contadora, portadora da Cédula de Identidade de nº 2.030.718/SSPDC/SC., inscrita no CPF/MF sob o nº 589.785.859/49, residente e domiciliada na Rua Walter Edvino Graeff, 15, Bairro Jardim, Loteamento Girassol, na cidade de Maravilha, SC., CEP 89.874-000, todos sócios componentes da sociedade empresária limitada "**FOCALLE - ENGENHARIA VIÁRIA LTDA.**", pessoa jurídica de direito privado com matriz na Av. XV de Novembro, 468, Sobreloja, Centro, na cidade de Joaçaba, SC., CEP 89600-000, inscrita no CNPJ

1/6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/12/2017

Certifico o Registro em 19/12/2017

Arquivamento 20176720693 Protocolo 176720693 de 18/12/2017

Nome da empresa FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA NIRE 42203989095

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92730897400262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral,



5

sob o nº 09.072.082/0001-54, com Contrato Social registrado e arquivado na MM. JUCESC sob o nº 422.0398909.5, em reunião de 18 de setembro de 2007 e Filial com sede na Rua Pastor William Richard Schisler Filho, nº 452, 1º Andar, Sala 104, Centro Empresarial Via Norte, Bairro Itacorubi, no município de Florianópolis, SC., CEP 88.034-100, inscrita no CNPJ sob o nº 09.072.082/0002-35, registrada e arquivada na MM. JUCESC sob o nº 429.0109445.0, resolvem, por este e na melhor forma de direito, alterar novamente seus atos constitutivos, deliberando e reformulando cláusula específica do balanço geral, destino dos resultados e formas de distribuição de lucros, fazendo-o em obediência ao contido no Código Civil, trazido pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, às demais disposições aplicáveis à espécie, de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª - Do Balanço Geral, destino dos resultados e formas de distribuição de lucros;

O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

§ Primeiro: No final de cada exercício será realizado o levantamento do Balanço Geral, onde serão apurados os lucros ou prejuízos.

§ Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados na forma do § Terceiro, § Quarto e § Quinto.

§ Terceiro: A sociedade decide e aprova que a partir deste ato os lucros apurados poderão ser divididos entre os sócios de forma *proporcional* ou *desproporcional* às quotas que possuem na sociedade, nos termos do artigo 1.007 da Lei 10.406/2002, desde que todos recebam parcelas do lucro, bem como, podendo, ainda, serem levados à conta especial, com destinação futura, nos termos da legislação.

§ Quarto: Os prejuízos apurados serão suportados pelos sócios de forma proporcional a participação de cada um na sociedade ou permanecerão em conta específica, para serem amortizados com futuros lucros.

§ Quinto: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

2ª - Da Consolidação do Contrato Social:

Desta forma, considerando as alterações descritas nas cláusulas anteriores e outras de forma institucional ou redacional, os sócios deliberaram reformar e consolidar o Contrato Social, que a partir desta data passa a vigorar com as cláusulas e condições a seguir descritas:

FOCALLE – ENGENHARIA VIÁRIA LTDA
CNPJ: 09.072.082/0001-54
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1ª - Da denominação, sede, objeto social, início das atividades e prazo de duração:

1ª - A sociedade que gira sob o nome empresarial "FOCALLE – ENGENHARIA VIÁRIA LTDA.", tem matriz estabelecida na Av. XV de Novembro, 468, Sobre-Loja, Centro, na cidade de Joaçaba, SC., CEP 89600-000 e Filial com sede na Rua Pastor William Richard Schisler Filho, nº 452, 1º Andar, Sala 104, Centro Empresarial Via Norte, Bairro Itacorubi, no município de Florianópolis, SC., CEP 88.034-100.

Handwritten signatures and initials.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/12/2017

Certifico o Registro em 19/12/2017

Arquivamento 20176720693 Protocolo 176720693 de 18/12/2017

Nome da empresa FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA NIRE 42203989095

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92730897400262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral,



Parágrafo Único: A critério dos sócios, a sociedade pode abrir ou fechar, em qualquer tempo, filiais, escritórios ou depósitos, em qualquer localidade do território nacional, devendo para isso, promover alteração contratual que será assinada por todos os participantes.

2ª - A sociedade se dedica à exploração dos seguintes ramos de atividades comerciais na Matriz: "Serviços técnicos de engenharia, elaboração e gestão de projetos e serviços de inspeção técnicas nas áreas de engenharia civil, hidráulica e de tráfego, elétrica e eletrônica, de sistemas de segurança, ambiental, supervisão de obras, controle de material e serviços, supervisão de contratos de execução de obras e gerenciamento de projetos, vistoria, perícia técnica, avaliação e arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia; Aluguel de máquinas e equipamentos de uso comercial ou industrial sem operador e equipamentos de controle de tráfego, radares, controladores de dados e leitor, com instalação e manutenção, e operações de radares e lombadas eletrônicas; Sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; Serviços de instalação, manutenção e reparação de semáforos; Serviços de monitoramento e controle de trânsito, monitoramento e controle de avanço de sinal, monitoramento de tráfego com circuito fechado de TV (CFTV); Fabricação de aparelhos para controle de tráfego de automotores - radares, lombadas eletrônicas e semáforos; Serviços de controle de estacionamento rotativo de veículos; Desenvolvimento, locação e venda de software; Serviços de comunicação multimídia - SCM, prestados em âmbito nacional e internacional, no regime privado, que possibilitem a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviços e Comércio varejista de partes e peças para equipamentos e suprimentos de informática, computadores e periféricos", e os seguintes ramos de atividades comerciais na Filial: "Serviços técnicos de engenharia, elaboração e gestão de projetos e serviços de inspeção técnicas nas áreas de engenharia civil, de tráfego, elétrica e eletrônica, de sistemas de segurança, supervisão de obras, controle de material e serviços, supervisão de contratos de execução de obras e gerenciamento de projetos, vistoria, laudo e parecer técnico de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia; Aluguel de máquinas e equipamentos de uso comercial ou industrial sem operador e equipamentos de controle de tráfego, radares, controladores de dados e leitor, com instalação e manutenção, e operações de radares e lombadas eletrônicas; Sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; Serviços de instalação, manutenção e reparação de semáforos; Serviços de monitoramento e controle de trânsito, monitoramento e controle de avanço de sinal, monitoramento de tráfego com circuito fechado de TV (CFTV); Serviços de controle de estacionamento rotativo de veículos; Desenvolvimento, locação e venda de software; Serviços de comunicação multimídia - SCM, prestados em âmbito nacional e internacional, no regime privado, que possibilitem a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviços".

3ª - Tendo a Matriz iniciado as atividades no dia 01 de setembro de 2007 e da Filial em 01 de setembro de 2015, com prazos de duração por tempo indeterminado, mantém marcada a data do encerramento do exercício social e realização do Balanço Geral para o dia 31 de dezembro de cada ano.

3/6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/12/2017

Arquivamento 20176720693 Protocolo 176720693 de 18/12/2017

Nome da empresa FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA NIRE 42203989095

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92730897400262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral,

19/12/2017



II – Do Capital Social:

4ª - O capital social, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), divididos em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) cotas, é subscrito e integralizado na seguinte proporção entre os sócios:

Nome do sócio:	Quantidade de Cotas:	Valor:	Percentual:
José Norberto D'Agostini	658.500	R\$ 658.500,00	26,34%
José D'Agostini Neto	658.250	R\$ 658.250,00	26,33%
Luiz Roberto da Silva	25.000	R\$ 25.000,00	01%
Jaime José D'Agostini	250.000	R\$ 250.000,00	10%
Juleide Inês D'Agostini	250.000	R\$ 250.000,00	10%
Felipe Ramos D'Agostini	658.250	R\$ 658.250,00	26,33%

§ Primeiro: As cotas de capital permanecem indivisíveis e impedidas de serem transferidas para terceiros, sem o expresse consentimento dos sócios.

§ Segundo: A responsabilidade dos sócios restringe-se ao valor das suas cotas de participação na sociedade, entretanto todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

III – Da administração da sociedade e responsabilidade técnica:

5ª - A sociedade permanece administrada pelos sócios **José D'Agostini Neto** e **Felipe Ramos D'Agostini**, em conjunto ou separadamente, na qualidade de sócios administradores, aos quais cabe representá-la ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, devendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, de forma especial junto a bancos e instituições financeiras oficiais, órgãos públicos e empresas privadas, ficando, entretanto, proibidos do uso da firma para negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente em endossos, fianças e avais de favor. Pelo exercício da administração da sociedade, o sócio administrador é dispensado de prestar caução. Os sócios **Jaime José D'Agostini**, **Juleide Ines D'Agostini** e **José Norberto D'Agostini**, figuram na sociedade como sócios cotistas, sem qualquer função.

6ª - A responsabilidade técnica sobre as atividades exercidas pela empresa está a encargo dos sócios **José D'Agostini Neto** e **Felipe Ramos D'Agostini**, o primeiro como engenheiro civil, arquiteto e urbanista com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA-SC sob o nº 055.295-4, e o segundo como engenheiro civil devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA-SC sob o nº 072.683-0, e **Luiz Roberto da Silva** como engenheiro eletricitista, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA-SC sob o nº 046.709-4, os quais responderão junto ao Conselho pela ética e pelos atos praticados pela empresa.

IV – Dos Pró-Labores:

7ª - Pelos serviços prestados à sociedade os sócios administradores percebem valores fixos mensais, a título de pró-labore, valores estes que são estabelecidos na reunião deliberativa anual, e somente podem ser modificados mediante solicitação do sócio interessado, de comum acordo entre os demais participantes e de acordo com as possibilidades da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/12/2017

Certifico o Registro em 19/12/2017

Arquivamento 20176720693 Protocolo 176720693 de 18/12/2017

Nome da empresa FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA NIRE 42203989095

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92730897400262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;





V - Da falta, interdição ou retirada de qualquer dos sócios:

8ª - A falta ou interdição de qualquer um dos participantes, não dissolverá a sociedade, devendo, num prazo não superior a 60 (sessenta) dias, ser realizado o levantamento de um Balanço Geral, quando os resultados apurados servirão de parâmetro para as decisões entre os herdeiros do *de cujus* e os sócios remanescentes, quanto ao ingresso daqueles primeiros na sociedade, com as cotas que lhes couber, ou a transferência destas cotas para os demais participantes da empresa e em que proporção, sempre respeitados os direitos de preferência dos sócios remanescentes, ou ainda, se for da vontade de todos, o encaminhamento da dissolução da sociedade.

9ª - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá cientificar os outros participantes, por escrito e com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que estes, no exercício de seus direitos de preferência, possam decidir se adquirem as cotas postas à venda e em que proporção, se admite novo participante na sociedade, ou se encaminham sua dissolução.

VI - Do Balanço Geral, destino dos resultados, aumento ou diminuição do capital:

10ª - O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

§ Primeiro: No final de cada exercício é realizado o levantamento do Balanço Geral, onde são apurados os lucros ou prejuízos.

§ Segundo: A sociedade delibera em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados na forma do § Terceiro, § Quarto e § Quinto.

§ Terceiro: Os lucros apurados podem ser divididos entre os sócios de forma proporcional ou desproporcional às quotas que possuem na sociedade, nos termos do artigo 1.007 da Lei 10.406/2002, desde que todos recebam parcelas do lucro, bem como, podendo, ainda, serem levados à conta especial, com destinação futura, nos termos da legislação.

§ Quarto: Os prejuízos apurados são suportados pelos sócios de forma proporcional a participação de cada um na sociedade ou permanecem em conta específica, para serem amortizados com futuros lucros.

§ Quinto: A sociedade autoriza a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

11ª - Havendo necessidade de aumento de capital, têm preferência os sócios para fazê-lo, na proporção da participação de cada um na sociedade, o mesmo ocorrendo em havendo necessidade de diminuição.

VII - Da reunião deliberativa:

12ª - Por decisão comum dos sócios, no máximo até o final do mês de abril do exercício seguinte, ou em qualquer outra data mediante convocação, é realizada a reunião deliberativa anual, quando serão discutidos assuntos relacionados ao andamento da sociedade, tais como os valores dos pró-labores, os resultados apurados nos balanços e suas aplicações, a admissão de novos participantes ou administradores para a sociedade e tudo o mais que a ela se relacione, quando então é lavrada a competente ata para registro e cumprimento das decisões tomadas.

VIII - Da declaração de desimpedimento:

13ª - O sócio administrador mantém a declaração, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou

5/6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/12/2017

Certifico o Registro em 19/12/2017

Arquivamento 20176720693 Protocolo 176720693 de 18/12/2017

Nome da empresa FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA NIRE 42203989095

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92730897400262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;




9

por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o constante do § 1º do Artigo 1.011, do Código Civil, de 10 de janeiro de 2002.

IX - Do foro:

14ª - Estando assim justos e entre si contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual de sociedade empresária limitada, em subordinação ao Código Civil trazido pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, mantendo o foro da comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, como escolhido para dirimir as dúvidas que possam originar-se na interpretação deste instrumento.

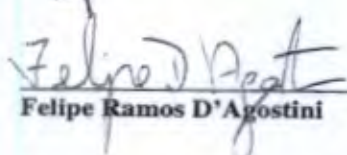
Joaçaba (SC), 08 de novembro de 2017.



José D'Agostini Neto



Luiz Roberto da Silva



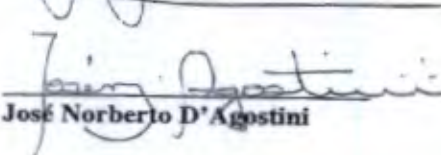
Felipe Ramos D'Agostini



Jaime José D'Agostini



Julcide Ines D'Agostini



José Norberto D'Agostini

6/6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/12/2017

Certifico o Registro em 19/12/2017

Arquivamento 20176720693 Protocolo 176720693 de 18/12/2017

Nome da empresa FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA NIRE 42203989095

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92730897400262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;





176720693



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA
PROTOCOLO	176720693 - 18/12/2017
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203989095
CNPJ 09.072.082/0001-54
CERTIFICADO O REGISTRO EM 19/12/2017
SOB N: 20176720693



TO PERMANENTE DE PREGAO - PM DE JORDAER
 134
 PAGINA
[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA DO CIDADAO
 CHEFIA DE POLICIA CIVIL
 DIVISAO DE POLICIA TECNICA E CIENTIFICA E VERICA OFICIAL
 INSTITUTO DE SERVICIOS DE IDENTIFICAO



REGISTRO DIREITO



ESCRITURA SUBSTITUTO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.821.682
 DATA DE EXPEDICAO: 14/FEV/2005

NOME: JOSE D'AGOSTINI NETO
 FILIAÇÃO: JOSE ROBERTO D'AGOSTINI
 CLEONICE ROYMS D'AGOSTINI

NATURALIDADE: HERVAL D'ESTE SC
 DATA DE NASCIMENTO: 01/JAN/1978

OOB ORIGINAL: C DAS 3205 LV 24-B FL 237
 DART ROSLIBROCKI - JORDAER SC

CPF: 020.610.049/38

JORDAER SC - NATURALIDADE DO TITULAR: Del. Reg. Pol. Jorçaba
 Matr. 308 132-0

Luiz Carlos Gross

ESCRITURANIA DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA
 Escritório de Paz - Cinésio João da Silva
 Rod. José Carlos, Duque - 481 F. - 13143-131 - Bairro São Grande
 CEP: 88223-000 - FLORESTA/SC

AL'TENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EDL17356-HMP0) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo N°: 268097

Selo Digital de Fiscalização EDL17356-HMP0

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Florianópolis - 26 de janeiro de 2018

[Handwritten Signature]

Rafael Enoch Homem - Escritório Substituto

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM RASURAS OU EMENDAS

